

À Senhora Prefeita

Do Município de Santo Augusto/RS.

Santo Augusto/RS, 4 de agosto de 2022.

Em resposta ao Ofício nº 222/2022 – GP, datado de 2 de agosto de 2022, a Associação Santoaugustense dos Universitários de Ijuí – ASUNI, por meio deste, presta os seguintes esclarecimentos:

1. Os recursos oriundos do Poder Público Municipal, por intermédio do Termo de Fomento nº 001/2022 (de 5.5.2022), são utilizados para auxiliar nas despesas com o transporte de estudantes à cidade de Ijuí.

2. Os recursos são empregados de modo a reduzir os custos com o transporte para todos os associados/estudantes, não havendo nenhuma distinção quanto a instituição de origem de cada estudante. Assim, todos os associados são beneficiados com o subsídio, por meio de desconto na mensalidade.

3. A ASUNI, por meio de sua diretoria, jamais recusou o cadastro de novos estudantes motivado pela instituição de vínculo. Tanto é que há vários associados que são matriculas em cursinhos e em outras instituições de ensino, tais como UNOPAR, SEG, MIX, TOTTEM...

4. Contudo, apesar de não haver a recusa de novos associados em razão da instituição de ensino, há limitação em razão do número de assentos do ônibus, que atualmente é de 42 poltronas/passageiros. Logo, associação firma, no máximo, 42 contratos de transporte por noite, dando preferência aos estudantes cadastrados no semestre anterior.

Somente na hipótese de sobra de vagas/assentos, que associação firmará contrato com novos estudantes.

5. A Cláusula Primeira, alínea "c", item "1", do Contrato de Fiança, Prestação de Serviço e Cadastro de Associado, é explícita ao informar os pontos de embarque e desembarque na cidade de Ijuí.

04/08/22
RECEBIDO
Em Camila L. Schössler
Chefe de Gabinete
Matrícula 2743-3

Tais restrições de pontos de parada ocorrem em virtude do horário em que o transporte chega à cidade de Ijuí – horário de pico – além de que há várias ruas em que o acesso por ônibus resta prejudicado.

6. Acerca, especificamente, da reclamação, informa-se que na última semana a ASUNI foi procurada sobre a possibilidade de deixar um estudante no IMED. Em conversa com a empresa que presta o serviço de transporte, nos foi repassado que a inclusão de uma parada no IMED era inviável, vistos que: (a) a parada fica fora da rota habitual; (b) o trânsito naquela região é complicado para veículos de grande porte; e (c) a intensidade do trânsito urbano de Ijuí, em horário de pico, acarretaria em demasiada demora para chegar ao destino final.

Diante da negativa da empresa contratada, repassamos ao estudante interessado a possibilidade em deixar em ponto próximo ao IMED, qual seja, junto com os demais estudantes do SEG, porém, até o momento, não obtivemos retorno do interessado.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e distinta consideração, e coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos que persistirem.



Tainara de Lima

Presidente da ASUNI